

Convênio nº 020/2019
Processo nº 78442095

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO, E O
MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA- ES.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – **SEDURB/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.715/0001-17, com sede à Rua, Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Edifício AMES, 20º andar, Centro, Vitória, ES - CEP: 29.010-901, neste ato representada por seu Secretário Respondendo Sr. OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 99.842, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 096.359.397-87, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de NOVA VENECIA/ES, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARIO SERGIO LUBIANA, portador da carteira de identidade nº 552.687, expedida pelo SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº. 752.243.727-04, com sede na Avenida Vitória, nº 347, Centro do Município de Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de nº 020/2019, que tem por objeto Pavimentação e Drenagem da Rua Virgílio Altoé, no Bairro Aeroporto, no Município de Nova Venécia/ES, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio 020/2019 para prorrogação do prazo de vigência, contados a partir de 16/11/2020 e encerrando em 15/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitoria/ES, 10 de novembro de 2020.



CONCEDENTE

MARIO SERGIO
LUBIANA:75224372704

Assinado de forma digital por
MARIO SERGIO
LUBIANA:75224372704
Dados: 2020.11.10 12:47:24 -03'00'

CONVENENTE

atribuições legais, em especial de suas competências previstas nas Leis Complementares nº 876 e 877, ambas de 14/12/2017, e CONSIDERANDO as motivações e disposições contidas na Norma Complementar nº 008/2020, publicada em 19 de agosto de 2020, que consolidam os procedimentos para enfrentamento dos riscos decorrentes da infecção Humana pelo novo coronavírus, no âmbito do SITRIPE/ES; CONSIDERANDO a evolução dos dados operacionais, bem como a consequente necessidade de permanentes ajustes das medidas em

vigor, de modo a ampliar a eficiência das ações para enfrentamento dos riscos citados e eficiência operacional do SITRIPE/ES; CONSIDERANDO o atual estado de retomada da atividade econômica do estado, em que gradativamente está ocorrendo a ampliação da circulação de pessoas e a consequente necessidade de garantir o nível de oferta de serviços no transporte público compatível com a demanda dos usuários. **RESOLVE:** **Art. 1º** O artigo 3º e seu §1º da Norma Complementar nº 008/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 19 de agosto de 2020, passa

a ter a redação seguinte: "Art. 3º As empresas de ônibus, operadoras do serviço concessionado, poderão reduzir a oferta de viagens, do quadro de linhas, nos níveis necessários ao ajuste da oferta à demanda, mantendo-se, no entanto, pelo menos uma viagem diária para cada município integrante do quadro horário de linhas operadas antes da edição da Norma Complementar nº 003/2020, valendo esta autorização até 31/12/2020. § 1º A partir da edição da presente norma, todas as empresas operadoras do SITRIPE/ES ficam obrigadas a retomarem o fornecimento das

informações operacionais, a que estavam obrigadas antes da edição da NC 003/2020, dando pleno cumprimento às obrigações dispostas no Art. 19 §1º da Lei Complementar 876/2017 e inciso X, art. 95 do Decreto Nº 3.288-N de 21 de janeiro de 1992." **Art. 2º** A presente Norma Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário pelos prazos estabelecidos para vigência nas próprias disposições normativas. Vitória, 13 de novembro de 2020
RAPHAEL TRÊS DA HORA
Diretor Presidente.

Protocolo 625181

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA
DIRETORIA TÉCNICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Iema, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa **POSTO RC LTDA**, processo Iema nº. 28788612, pelo não recebimento de correspondências, da aplicação dos ofícios nº 1971/16/IEMA/GCA/CL, 1972/16/IEMA/GCA/CL e da lavratura do AUTO DE MULTA nº 134/2016 em seu desfavor, conforme descrição abaixo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	NOTIFICAÇÕES	ASSUNTO
POSTO RC LTDA	05.091.973/0001-05	25788612	1971/16/IEMA/GCA/CL	SOLICITA CUMPRIMENTO DO AI 305/2013
POSTO RC LTDA	05.091.973/0001-05	25788612	1972/16/IEMA/GCA/CL	RATIFICAÇÃO 071/2013 E SOLICITA OBTENÇÃO DE LICENÇA PARA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	NOTIFICAÇÕES	VALOR (R\$)	BASE LEGAL (LEI 7.058/02)
POSTO RC LTDA	05.091.973/0001-05	25788612	134/2016	R\$ 2.000,00	Art 7º, Inciso XI

Face ao exposto, fica a empresa intimada a atender as notificações e efetuar o pagamento do auto de multa ou impugná-lo com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de **15 (QUINZE) dias** contados da publicação do presente, sob pena de inscrição do valor no Cadastro Informativo - CADIN-ES, de acordo com disposição no parágrafo 3º do art. 1º da Lei 7.727, de 12 de março de 2004.

O Interessado poderá obter vistas ao referido processo no Balcão de Atendimento Técnico do Iema, no seguinte endereço: Rodovia BR 262, Km 0, Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento na Coordenação de Documentação do Iema, no mesmo endereço, para que haja regularização do processo.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente do IEMA

Protocolo 624942

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2020

Processo Nº 2020-CD7QW

Pregão Eletrônico: 006/2020

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA. ME - CNPJ: 13.520.423/0001-84

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL

Valor: R\$ 150.146,52 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Orçamentários: A despesa será suportada pelo Programa de Trabalho 36.101.1512200542.070 - Administração da Unidade, Natureza de Despesa 3.3.90.37.00 - Locação de Obra, Fonte de Recurso 0101 (Caixa do estado), do orçamento da SEDURB para o exercício de 2020. Vitória, 13 de novembro de 2020.

OCTÁVIO LUIZ GUIMARÃES

Secretário de Estado

SEDURB

(Respondendo - Decreto Nº

1359-S, de 30.10.2020),

Protocolo 625145

RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2020

Processo Nº 2020-DVV9B

Pregão Eletrônico: 006/2020

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: SERVINORTE

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI - CNPJ: 07.122.586/0001-06

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE NATUREZA CONTINUADA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRAGEM E GARÇOM

Valor: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho 36.101.1512200542.070 - Administração da Unidade, Natureza de Despesa 3.3.90.37.00 - Locação de Obra, Fonte de Recurso 0101 (Caixa do Estado), do orçamento da SEDURB para o exercício de 2020. Vitória, 13 de novembro de 2020.

OCTÁVIO LUIZ GUIMARÃES

Secretário de Estado

SEDURB

(Respondendo - Decreto Nº

1359-S, de 30.10.2020),

Protocolo 625178

RESUMO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2019
Processo Nº 78442095

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Nova Venécia - ES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio 020/2019 para prorrogação do prazo de vigência, contados a partir de

Vitória (ES), segunda-feira, 16 de Novembro de 2020.

16/11/2020 e encerrando em 15/11/2021.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2020.

OCTÁVIO LUIZ GUIMARÃES
Secretário de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano

SEDURB
(Respondendo)
Protocolo 623965

**Companhia Espírito Santense
de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO TERMO DE
RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0199/2014**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN. **CONTRATADA:** Sollo Brasil Serviços de Call Center LTDA. **Objeto:** 1.1 As partes (conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 0199/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO NA MODALIDADE CALL CENTER RECEPTIVO E ATIVO INCLUINDO A INFRAESTRUTURA, RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CESAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pelos motivos expostos no processo em epígrafe. 1.2 A presente rescisão é motivada e prevista na CLÁUSULA TERCEIRA item 3.1 do Aditivo nº 07 assinado em 09/04/2020. 1.3 Fica convenção entre as partes, que o contrato será rescindido antes do prazo, considerando a data final o dia 10/10/2020. 1.4 As partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

Ref. Processo nº 2020.014647

Vitória, 12 de novembro de 2020.
Weydson Ferreira do Nascimento
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 624876

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 238/2020**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Tubos de Ferro Fundido.

VALOR: R\$ 8.021.569,10 (oito milhões, vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da CESAN.

REF.: Ata de Registro de Preços nº 041/2020 do Pregão Eletrônico CESAN nº 049/2020.
Protocolo: 2020.017733.

Vitória, 29 de outubro de 2020.
Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 624866

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 230/2020**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO ELEVADO, DEMOLIÇÃO DE CASA DE APOIO E SERVIÇOS DE MELHORIAS NO TERRENO DO RESERVATÓRIO DO DISTRITO DE CRISTAL DO NORTE NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO.

LOTE 01 - CT 230/2020:

CONTRATADA: MMC CONSTRUÇÕES EIRELI.

VALOR: R\$ 259.850,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Data assinatura do Contrato: 10/11/2020.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Edital de Licitação nº 008/2020.

Processo nº: 2017.034830.

Vitória, 10 de novembro de 2020.
Thiago José Gonçalves Furtado
Diretor de Engenharia e

Melo Ambiente da Cesan
Protocolo 624880

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 205/2020**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DO SUPORTE DO FABRICANTE PARA LICENÇAS VMWARE EXISTENTE NA CESAN.

VALOR: R\$ 1.199.998,78 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (trinta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 053/2020

Protocolo: 2020-003684

Vitória, 16 de novembro de 2020

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DA CESAN
Protocolo 624882
RESUMO DO CONTRATO

Nº 220/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO FOFO K7 PB JE NBR7675 DN 700MM, PARA REMANEJAMENTO DE ADUTORA.

VALOR: R\$ 4.344.980,64 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 017/2020

Protocolo: 2019-033163.

Vitória, 16 de novembro de 2020.
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 624883

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 184/2020**

Protocolo: 2020.015571

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: LAO INDÚSTRIA LTDA.

1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CESAN, referente a parcela total do Lote 01, Lote 02 e Lote 03, correspondente a 61.025 hidrômetros, 6.258 hidrômetros e 4.396 hidrômetros, respectivamente, conforme descritos nas planilhas.

2 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos desta licitação provêm de recursos próprios.

3 A CESAN pagará à CONTRATADA pelo FORNECIMENTO do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste CONTRATO, o valor seguinte:

a) LOTE 01: R\$ 3.999.578,50 (Três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

b) LOTE 02: R\$ 429.423,96 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

c) Lote 03: R\$ 553.764,12 (Quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.982.766,58 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

5 A vigência do CONTRATO terá início na data de sua assinatura e se encerrará 90 (noventa) dias após a data de

encerramento do prazo global de entrega estabelecido.

Vitória, 13 de Novembro de 2020.
WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN.
Protocolo 624910

**RESUMO DO TERMO
ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 727/2018**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Objetiva Engenharia LTDA EPP

OBJETO: Acréscimo do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondente a 2,09% (dois virgula zero nove por cento) do valor inicialmente contratado.

REF.: Processo nº 2020.016629

Vitória, 12 de Novembro de 2020
JEFFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
Protocolo 624865

**RESUMO DO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 002/2020**

PARTES: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN - E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA.

OBJETO: liberação do acesso à base de dados e visualização do cadastro de pessoas físicas e jurídicas registradas na CESAN, por consulta dos servidores da PREFEITURA, devidamente credenciados, com garantia de sigilo. A CESAN, com a realização do presente CONVÊNIO, alcança também o objetivo de evitar futuras solicitações de informações acerca de dados de seus clientes, oriundas do órgão supracitado, mediante quaisquer outras vias de contato.

REF.: Processo nº 2020.011924

Vitória, 01 de setembro de 2020.
Weydson Ferreira do Nascimento

Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 624867

**Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional -
SECTI -**

**RESUMO EDITAL SECTI/
PRONATEC Nº 001/2020.**
Seleção para contratação de bolsistas no âmbito do Programa PRONATEC.

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, torna público, que realizará processo de seleção de Professores Conteudistas e Tutores para atuarem em regime de concessão de bolsas em cursos formação inicial e continuada de educação profissional no Programa Nacional de Acesso ao Ensino